



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Face aos elementos contidos na Justificativa da Secretaria de Turismo Desporto e Cultura e Parecer Jurídico, os quais adoto como fundamento, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e posteriores alterações, para contratação da empresa **CAXIAS ENSEMBLE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que se apresentará durante o evento do Natal do Coração de Ivoti, evento este que se realizará nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2024. A apresentação será realizada no dia 19 de dezembro a partir das 19h30min com duração de 60min na Antiga Igreja Matriz São Pedro Apóstolo. Nota-se que a Secretaria de Turismo Desporto e Cultura apresenta Justificativa, Parecer Jurídico e documentos relacionados a contratação.

Por fim, cumpre frisar que os valores da contratação der R\$ 3.000,00(três mil reais)considerando a qualidade de seu repertório, a apresentação visual, a quantidade de artistas envolvidos, sua proposta e o tempo de apresentação, está de acordo com o praticado no mercado. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais e o presente despacho. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, art. 74)

Ivoti, 26 de novembro de 2024.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal